

## CONSELHO REGULADOR

### DELIBERAÇÃO N.º 13/CR-ARC/2017

de 21 de março

**Assunto:** Autuação de um processo de Averiguação Oficiosa em que é averiguado o Jornal “A NAÇÃO”

- Instaurar um processo de averiguação relativamente à notícia veiculada pelo jornal A Nação, na sua edição de 16 de março, visando clarificar se com a publicação da lista de alegados devedores do Novo Banco foram ou não respeitados os princípios e limites legais em matéria de rigor informativo e de proteção dos direitos, liberdades e garantias, matérias que fazem parte do mandato da ARC, nos termos da linha a) do n.º 3 do Artigo 22.º dos seus Estatutos.
- Solicitar um posicionamento da AJOC sobre a publicação dessa lista, no prazo máximo de 8 (oito) dias.

*Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 6.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC*

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos